

**PORTARIA TIMBOPREV N° 38, DE 01 DE JULHO DE 2020**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal Zonadir Patricio.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal **ZONADIR PATRICIO**, brasileiro, casado, nascido em 05 de julho de 1951, portador do CPF n° 498.464.269-68, RG n° 691.889, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência Salarial SG-34, matrícula n° 1084810-01, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, elevados ao Salário Mínimo Nacional, no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 27/2020, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de julho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV